

Regulamento Interno do Projeto Esporte e Cidadania - Escolinha de Futebol da Ceasa-GO

1. INTRODUÇÃO

Este Regulamento Interno é um instrumento de orientação que definirá o regime de funcionamento da Escolinha de Futebol da Ceasa-GO, as relações estabelecidas entre as partes e também o documento que define os direitos e deveres de cada um dos intervenientes da Escolinha de Futebol.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLINHA

Denominação do Projeto: Projeto Esporte e Cidadania - Escolinha de Futebol da Ceasa-GO

Entidade Promotora: Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S/A

Período de Realização: Permanente (Anual), com férias previstas para o período 01 a 31 de julho e de 15 de dezembro a 15 de janeiro.

Âmbito: A escolinha de futebol da Ceasa é, preferencialmente, destinada aos filhos de funcionários, produtores, comerciantes, empresários e trabalhadores da Ceasa. Havendo vagas ociosas, poderão se inscrever alunos dos bairros vizinhos e adjacentes da Ceasa.

Coordenação: A ser definida por designação do Diretor Presidente da Ceasa-Go.

Responsável Técnico: Professor de Educação Física

3. OBJETIVO GERAL

O objetivo deste projeto é proporcionar, através da prática desportiva/educativa, na modalidade de futebol, momentos de lazer e integração social, visando o despertar da consciência crítica das crianças e adolescentes.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO DO PROJETO

4.1 A Escolinha de Futebol da Ceasa-GO será um centro de formação desportiva em futebol, sem fins lucrativos, destinada a crianças, na faixa etária de 08 aos 15 anos;

4.2 Objetiva-se ensinar os aspectos essenciais do Futebol (tático, técnicos, físicos e psicológicos) com educação e esportividade;

4.3 Colaborar na sociabilidade das crianças e jovens através do futebol;

4.4 Observar alunos com capacidade técnica acentuada para possíveis indicações a equipes federadas;

4.5 Planificar processos e métodos de treino adaptados às suas idades e fases de desenvolvimento;

4.6 Programar jogos amistosos e torneios externos para integração e experiência na modalidade.

5. LOCAL, DIA E HORÁRIO DOS TREINAMENTOS

5.1 A Escolinha de Futebol da Ceasa-GO desenvolverá suas atividades no Centro Esportivo da Ceasa, situado na BR 153, KM 5,5, nesta capital.

5.2 As atividades deverão ser desenvolvidas 03 (três) vezes por semana, preferencialmente na segunda, quarta e sexta;

5.3 Os alunos serão divididos de acordo com a faixa etária e em turmas de no máximo 30 alunos.

5.4 Horário vespertino: a) MIRIM (8 a 10 anos) das 14 às 14h50; b) SUB 13 (10 a 12 anos) das 15 às 15h50; c) SUB 15 (13 a 15 anos) das 16 às 16h50.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A ficha de inscrição é parte integrante deste regulamento. A ficha poderá ser retirada na sede da administração e na Rádio Ceasa. É obrigatória a leitura das normas contidas neste regimento interno;

6.2 O aluno deverá apresentar uma cópia simples dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou RG, comprovante de endereço, 02 fotos 3x4;

6.3 Atestado de Saúde recente declarando que o aluno (a) está apto para jogar futebol (não pode ser cópia);

6.4 A autorização do responsável será assinada na ficha cadastral do aluno no momento da inscrição;

6.5 Ao assinar a ficha de inscrição, os pais ou responsáveis eximem o PROJETO ESPORTE E CIDADANIA – ESCOLINHA DE FUTEBOL DA CEASA de responsabilização por eventuais acidentes, tais como lesões, torções, etc – decorrentes da prática de futebol. Em caso de acidente, durante as aulas, é dever da coordenação da ESCOLINHA CEASA prestar os primeiros socorros e comunicar o fato ao responsável, que deverá se dirigir ao local indicado a fim de que seja dado prosseguimento ao atendimento e tratamento;

6.6 É indispensável que o aluno esteja estudando em escola pública ou particular. É obrigatória a comprovação de matrícula e de frequência escolar.

6.7 É obrigação dos pais informarem à coordenação da Escolinha da Ceasa sobre problemas de saúde dos filhos;

6.8 É necessário comprovar algum vínculo dos pais ou responsáveis com a Ceasa ou entidades parceiras. Se houver mais inscrições do que vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os interessados;

6.9 Havendo vagas excedentes poderão inscrever crianças dos bairros vizinhos e adjacentes da Ceasa. Se houver mais inscrições do que vagas excedentes, será realizado sorteio entre os interessados;

6.10 O aluno que acumular 03 (três) faltas consecutivas, sem a devida justificativa, será desligado automaticamente da Escolinha Ceasa;

6.11 Não haverá cobrança de inscrição e nem de mensalidade (a escolinha Ceasa é gratuita);

7. UNIFORME

7.1 Todos os atletas deverão se apresentar devidamente uniformizados, tanto para treinamentos como para jogo;

7.2 Cabe aos pais ou responsáveis pelas crianças inscritas o custeio do uniforme a ser utilizado como padrão da Escolinha;

7.3 A escolinha da Ceasa fornecerá, além dos campos de treinamentos, bolas e coletes;

7.4 O modelo do uniforme será apresentado aos alunos e responsáveis;

7.5 O transporte e segurança do aluno da sua casa até a escolinha e da escolinha até a sua casa é obrigação dos pais ou responsáveis.

8. TEMPORADA

8.1 TREINOS E HORÁRIOS

8.2 A Escolinha de Futebol Da Ceasa-GO, especificamente neste ano de 2015, iniciará suas atividades neste mês de Setembro, com término previsto para 11/12/2015;

8.3 As aulas e horários serão distribuídos de acordo com a idade dos inscritos;

8.4 Qualquer atraso do praticante deverá ser sempre justificado ao seu treinador.

Este regimento foi elaborado sob as regras da lei n.º 9.615 de 24/03/1998 (Lei Pelé), e os regulamentos e resoluções da CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e da FIFA (Federação Internacional de Futebol). Este regulamento torna-se válido a partir de sua divulgação, podendo ser alterado a qualquer momento, pela Diretoria Executiva da Ceasa-GO.

DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A, em Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente